DIGITALIZADO

EM: 23/08/21

Roberta Dias

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 11 / 5 / 62

PROJETO DE LEI Nº 146/62

ASSUNTO

Abre o crédito especial de 30.000,00 para o fim que indica

VEREADOR: José Ploácio Campos

LEI Nº 2061 DE 4 / 12 / 62 Promulgada

DIOM Nº 2.655 DE 6 / 12 / 62

ARQUIVO

ELL

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

LEI Nº 2061 DE 4 DE Dezembro DE 1962.

Abre o crédito especial de trinta mil cruzeiros - Cr$ 30.000,00 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de trinta mil cruzeiros - Cr$ 30.000,00 - para auxiliar a excursão cultural à cidade de Paulo Afonso das alunas concludeg tes dos cursos normal e ginasial do Ginásio Coração Imaculada de Maria de Russas - Ceará.

Art. 2º - Referida importância deverá ser paga à Irmã Consolata, diretôra do Estabelecimento, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - O crédito especial de que trata o artigo 1º da presente lei, terá vigência no corrente exercício financeiro.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 4 DE Dezembro DE 1962.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Fortaleza

PROJETO DE LEI Nº 146 /62

Abre o crédito especial de trinta mil cruzeiros - Cr$30.000,00 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de trinta mil cruzeiros -Cr$30.000,00 - para auxiliar a excursão cultural à cidade de Paulo Afonso das alunas concludentes dos cursos normal e ginasial do Ginásio Coração Imaculada de Maria, de Russas - Ceará.

Art. 2º - Referida importância deverá ser paga à Irmã Maria Comsolata, diretora do Estabelecimento, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - O crédito especial de que trata o artigo 1º da presente lei, terá vigencia no corrente exercicio financeiro.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de setembro de 1962.

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de impresseão e interstício
Em 3/10/1962
PRESIDENTE

Parecer nº 55/62
Ao Projeto de Lei nº 146/62

O vereador José Aloisio Correia apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei em referência, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito especial de trinta mil cruzeiros - Cr$30.000,00 - para auxiliar a excursão cultural à cidade de Paulo Afonso das alunas concludentes dos cursos normal e ginasial do Ginásio Coração Imaculada de Maria, de Russa, em nosso Estado.

Esta Comissão manifesta-se favorável a proposição em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3/1 de setembro de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 146/62.

Abre o crédito especial de trinta mil cruzeiros - Cr$ 30.000,00 - para o fim / que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de trinta mil cruzeiros - Cr$ 30.000,00 - para auxiliar a excursão cultural à cidade de Paulo Afonso das alunas concludentes / dos cursos normal e ginasial do Ginásio Coração Imaculada de Maria, de Russas - Ceará.

Art. 2º - Referida importância deverá ser paga á Irmã Maria Consolata, diretora do Estabelecimento, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - O crédito especial de que trata o artigo 1º da presente lei, terá vigência no corrente exercicio financeiro.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, 7 de novembro de 1962.

Francisco Pierre de Paiva Pres.

Relat.

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 1497/62.

Fortaleza, 9 de Novembro de 1962.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº 11, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo / de Lei aprovada por esta Câmara, que abre o crédito especial de trinta mil cruzeiros - Cr$ 30.000,00 - para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar.
PRESIDENTE.

Exmo. Sr.
Gal. Manuel Cordeiro Góte
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

HGB/

Of. nº 1639/62

Fortaleza, 5 de dezembro de 1962.

Senhor Prefeito:

Em referencia ao oficio nº 556, de 27.11.62 dessa Prefeitura, levo ao conhecimento de V. Excia. que, na conformidade da Lei nº 227, de 14.6.48, artigo 74 § 2º, promulguei a lei nº 2061, abre o crédito especial de trinta mil cruzeiros (Cr$ 30.000,00) - para o fim que indica, egviando, nesta oportunidade, a cópia da mesma para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos do maior aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA